



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1196, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1003, de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.06 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.3610004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental	R\$	10.000,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	7.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas		
12.3610004.1004 – Obras Fundo Municipal do Ensino Fundamental	R\$	35.000,00
4490.51 – Obras e Instalações		
12.3610004.1005 – Equip. Veíc. E Mobiliário – Ensino Fundamental	R\$	77.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente		
02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil		
12.3650011.1007 – Constr. Ampl. Ref. Prédios – Ensino Infantil	R\$	33.000,00
4490.51 – Obras e Instalações		
02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.03 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010018.2014 – Manutenção Programa de Atenção Básica	R\$	49.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Total	R\$	211.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.03.00 – Depto. Educação, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.05 – FUNDEB – Outras Despesas Ensino Infantil		
12.3650008.2021 – Manut. Outr. Desp. Ens. Infantil – FUNDEB	R\$	5.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
3390.30 – Material de Consumo		
12.3650008.1035 – Obras e Instalações Ens. Infantil – FUNDEB	R\$	21.000,00
4490.51 – Obras e Instalações		
02.03.09 – Manutenção do Ensino Infantil		
12.3650011.2007 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	8.000,00
3390.30 – Material de Consumo	R\$	15.000,00
3350.43 – Subvenções Sociais	R\$	22.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

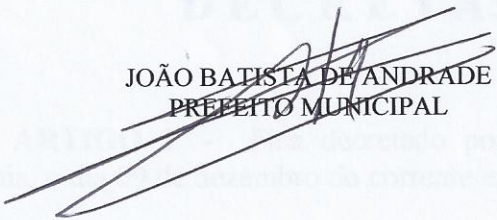
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

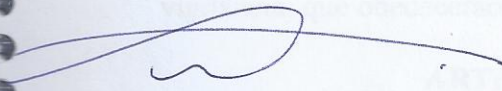
02.03.10 – Manutenção Ativ. De Cultura e Turismo	
13.3920015.1010 – Obras Depto. De Cultura e Turismo	
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
Total	R\$ 211.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 04 DE NOVEMBRO DE 2011.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento